



ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Recuperação Judicial n. 0009969-84.2019.8.16.0185
TOM DA COR MADEIRAS E FERRAGENS LTDA.

Relatório de Atividades (art. 22, II, 'c' da LRJ)

A Recuperanda forneceu ao AJ demonstrativos financeiros que informam a movimentação de saldos de um período para outro. No período a DRE foi extraída a partir de reduções efetuadas sobre as totalizações juntadas.

i. Faturamento – Julho/2023

No mês de análise apurou-se **faturamento** de **R\$ 527.908,00** contra **R\$ 441,345,00** do mês anterior.

Desde Janeiro de 2023 o histórico de vendas é o seguinte:

Período	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
Receita Bruta	R\$ 580	R\$ 449	R\$ 553	R\$ 447	R\$ 511	R\$ 441	R\$ 528

(em milhares)

Do gráfico destaca-se a evolução do faturamento:



O pico de faturamento ocorreu em Dezembro/2022, passando a empresa a receber menor volume de receitas nos meses seguintes.

ii. Custo do Produto Vendido

Os registros contábeis apontam que o *custo do produto vendido* vem oscilando em conformidade com a receita:

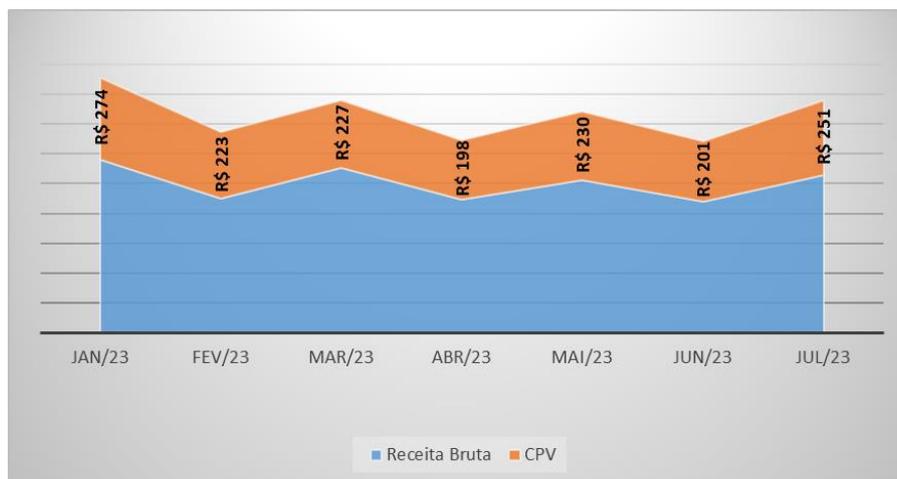
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
Receita Bruta	R\$ 580	R\$ 449	R\$ 553	R\$ 447	R\$ 511	R\$ 441	R\$ 528
CPV	R\$ 274	R\$ 223	R\$ 227	R\$ 198	R\$ 230	R\$ 201	R\$ 251

A relação do CPV com a *Receita Bruta* é demonstrada no gráfico a seguir, evidenciando-se a proporcionalidade havida entre as duas rubricas.



ATILA SAUNER POSSE

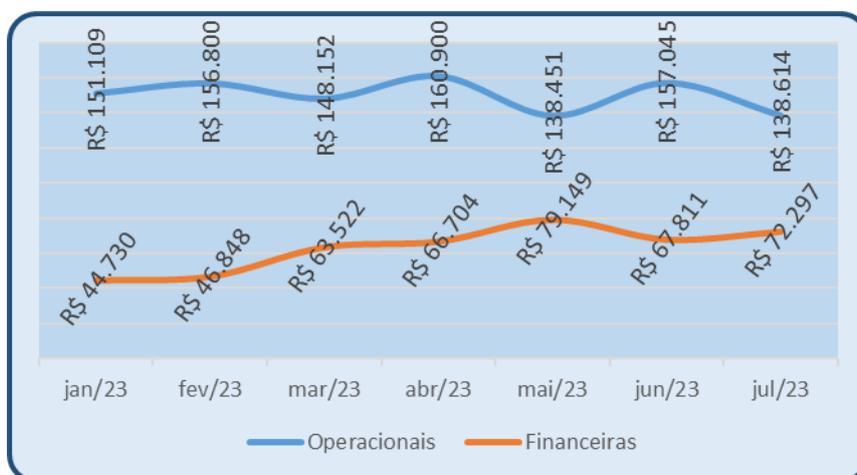
Sociedade de Advogados



No mesmo período, as despesas operacionais e financeiras registradas foram as seguintes:

Despesas	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
Operacionais	R\$ 151.109	R\$ 156.800	R\$ 148.152	R\$ 160.900	R\$ 138.451	R\$ 157.045	R\$ 138.614
Financeiras	R\$ 44.730	R\$ 46.848	R\$ 63.522	R\$ 66.704	R\$ 79.149	R\$ 67.811	R\$ 72.297

As despesas operacionais operaram de acordo com a média histórica, com redução no mês. As despesas financeiras, cresceram ligeiramente no período.



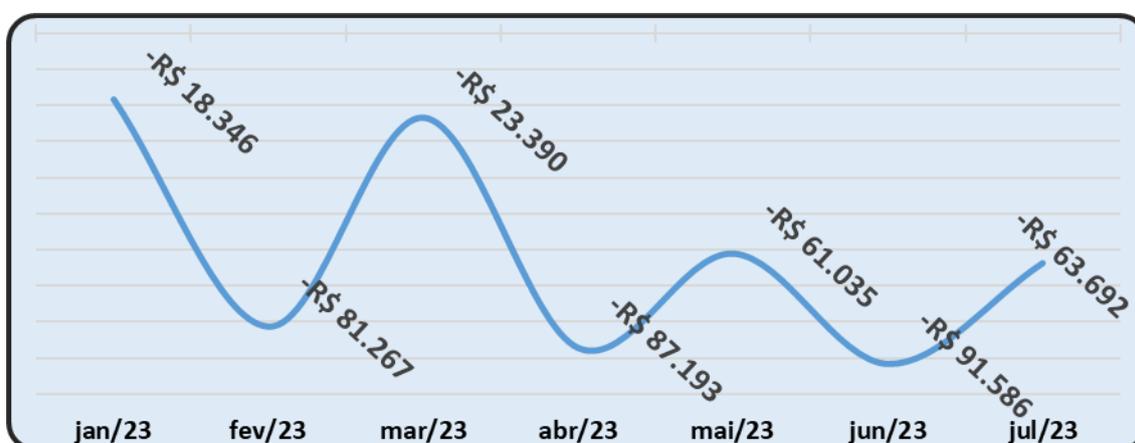


iii. Resultado

No mês de análise, uma vez mais, a empresa apresentou prejuízo contábil:

jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
-R\$ 18	-R\$ 81	-R\$ 23	-R\$ 87	-R\$ 61	-R\$ 92	-R\$ 64

O gráfico adiante evidencia a movimentação do resultado:



Segundo as elevadas taxas de juros tem impactado negativamente no consumo das famílias, impondo às empresas do segmento uma disputa de mercado acirrada, o que vem tornando as margens bastante justas. Este seria um dos motivos do prejuízo apurado.

iv. Balanço (*números em milhares*)

Extraem-se do balanço algumas informações relevantes.



ATILA SAUNER POSSE
Sociedade de Advogados

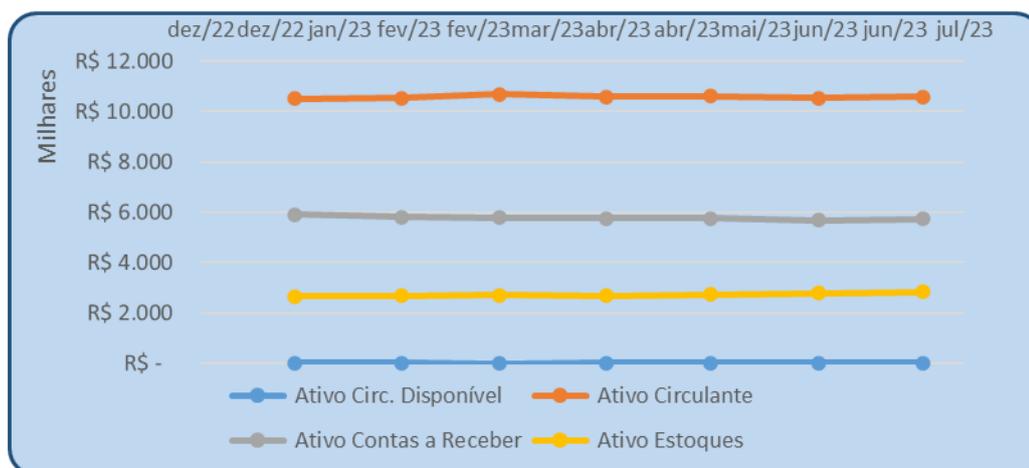
Do Ativo

Contas do Ativo	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
Ativo Circ. Disponível	R\$ 4.996	R\$ 2.327	R\$ 1.235	R\$ 4.359	R\$ 4.023	R\$ 3.912	R\$ 8.751
Ativo Circulante	R\$ 10.508.243	R\$ 10.538.597	R\$ 10.678.551	R\$ 10.592.532	R\$ 10.616.976	R\$ 10.540.888	R\$ 10.599.571
Ativo Contas a Receber	R\$ 5.924.124	R\$ 5.801.846	R\$ 5.774.456	R\$ 5.766.345	R\$ 5.752.230	R\$ 5.673.453	R\$ 5.720.893
Ativo Estoques	R\$ 2.665.060	R\$ 2.681.633	R\$ 2.709.426	R\$ 2.671.206	R\$ 2.745.226	R\$ 2.788.739	R\$ 2.825.483
Ativo Total	R\$ 10.626.227	R\$ 10.650.274	R\$ 10.783.920	R\$ 10.703.894	R\$ 10.722.031	R\$ 10.640.012	R\$ 10.599.571

(a) No ativo observa-se a manutenção das disponibilidades, atualmente fixadas em R\$ 8,7 mil.

(b) A empresa possui cerca de R\$ 5,7 milhões a receber de clientes a evidenciar que há vendas operadas pendentes de pagamento;

(c) Os estoques seguem estabilizados operando acima dos R\$ 2,8 milhões.



Do Passivo

Contas do Passivo	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
Empréstimos Ct. Prazo	R\$ 803.940	R\$ 864.658	R\$ 942.874	R\$ 941.545	R\$ 985.550	R\$ 989.596	R\$ 1.030.720
Fornecedores Ct. Prazo	R\$ 84.986	R\$ 101.531	R\$ 134.487	R\$ 105.887	R\$ 98.802	R\$ 109.107	R\$ 111.890
Fornecedores Lg. Prazo	R\$ 4.805.609	R\$ 4.805.609	R\$ 4.805.462	R\$ 4.003.489	R\$ 4.805.462	R\$ 4.805.462	R\$ 4.805.462
Passivo Circulante	R\$ 1.263.313	R\$ 1.217.582	R\$ 1.365.982	R\$ 1.384.376	R\$ 1.471.734	R\$ 1.497.202	R\$ 1.624.604
Passivo Fiscal	R\$ 2.642.666	R\$ 2.646.314	R\$ 2.691.391	R\$ 2.719.848	R\$ 2.738.027	R\$ 2.748.524	R\$ 2.770.093
Passivo Lg. Prazo	R\$ 11.238.060	R\$ 11.389.104	R\$ 11.397.741	R\$ 11.386.513	R\$ 11.380.243	R\$ 11.362.428	R\$ 11.351.467
Passivo Total	R\$ 10.626.922	R\$ 10.626.226	R\$ 10.783.920	R\$ 10.703.894	R\$ 10.722.031	R\$ 10.640.012	R\$ 10.692.761



(a) Os empréstimos de curto prazo vem crescendo ligeiramente desde março/2023, alcançando R\$ 1 milhão no mês de análise. Em Janeiro/2022 operavam em torno de R\$ 1,2 milhão.

(b) A conta fornecedores oscila, marcando R\$ 110 mil no mês de análise, montante compatível com a média histórica.

Passivo fiscal

	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
Fiscal total	R\$ 2.642.666	R\$ 2.646.314	R\$ 2.691.391	R\$ 2.719.848	R\$ 2.738.027	R\$ 2.748.524	R\$ 2.770.093
Curto Prazo	R\$ 213.705	R\$ 66.309	R\$ 102.602	R\$ 142.287	R\$ 168.651	R\$ 195.048	R\$ 227.578
Longo Prazo	R\$ 2.428.961	R\$ 2.580.005	R\$ 2.588.789	R\$ 2.577.561	R\$ 2.569.376	R\$ 2.553.476	R\$ 2.542.515

O passivo fiscal de curto prazo que havia crescido expressivamente em Dezembro, voltou à média histórica em Janeiro/2023, percebendo redução em Fevereiro. A partir de Março vem se incrementando mês a mês, alcançando R\$ 227 mil, montante compatível com a realidade da empresa.

Os lançamentos no passivo fiscal de longo prazo decresceram no mês de análise.

v. Reunião

Tendo em vista o término do período de fiscalização e a proximidade do fim da carência para pagamentos do PRJ aprovado foi realizada reunião com a Recuperanda e seus advogados, do que foi extraída a ata adiante transcrita:



Ata de Reunião

Data: 19/09/2023, 14h

Local: Escritório de Advocacia Felipe & Isfer

Presenças:

Valdivino José dos Reis	Sócio Administrador Tom da Cor
Dra. Maria Fernanda Peralta	Escritório FI
Atila Sauner Posse	ASPISA – Adm. Judicial

No dia, hora e local acima mencionados, encontraram-se as pessoas listadas para debater os rumos da recuperação judicial da empresa TOM DA COR. Os presentes debateram sobre qual seria a data de início do pagamento do PRJ, nos termos da aprovação, bem como sobre o fim do período de fiscalização. Em conjunto reconheceram A) que a versão final do PRJ é o consolidado constante de seq. 1335.2; B) que a **homologação** do PRJ ocorreu por decisão datada de 16/03/2022 e a carência para início dos pagamentos se dá em 24 meses, portanto, **março de 2024**. O AJ observou, entretanto, que a carência para os credores Microempresários e Pequenas Empresas se encerrou em março de 2023, tendo solicitado à Recuperanda os comprovantes de pagamento afetos a esta Classe de Credores. Entretanto, a Recuperanda informou que não recebeu dos mencionados credores quaisquer informação de conta bancária para depósito dos valores, de modo que realizará o pagamento tão logo isso ocorra. Ainda, a Recuperanda anotou a existência de risco de que execuções do Banco Daycoval venha a lhe constranger o caixa, em prejuízo ao andamento da Recuperação Judicial, esclarecendo que postularia decisão ao Juízo recuperacional acerca do tema. Revendo a decisão de seq. 1557, todos os presentes observaram que o prazo de fiscalização foi fixado por um ano a partir da data da referida homologação (23/02/2022). O AJ se comprometeu a fazer a presente ata e requerer juntada aos autos.

Assinaturas.

ATILA SAUNER
POSSE

Assinado de forma digital por ATILA SAUNER POSSE
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=21528109000170, ou=VideoConferencia,
ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOCACIA, ou=ATILA
SAUNER POSSE
Dados: 2023.10.03 17:11:56 -03'00'

VALDIVINO JOSE
DOS
REIS:39319105987

Assinado de forma digital por VALDIVINO
JOSE DOS REIS:39319105987
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=ICP,
ou=Multiplo vs, ou=1879981000120,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3,
ou=VALDIVINO JOSE DOS REIS:39319105987
Dados: 2023.10.03 17:00:24 -03'00'

MARIA FERNANDA
MOUCHBAHANI
PERALTA

Assinado de forma digital
por MARIA FERNANDA
MOUCHBAHANI PERALTA
Dados: 2023.10.03 14:22:15
-03'00'

vi. Aspectos processuais (últimos 12 meses)

- PRJ modificativo (seq. 1313);
- Decisão, indeferimento pedido de mediação (seq. 1315);
- AGC suspensa até 18/05/2021 ata em seq. 1316;
- 1ª Consolidação do PRJ, seq. 1335.2;
- Ata de aprovação do PRJ, seq. 1340;
- Pedido de não homologação do PRJ, Banco Santander, seq. 1341;
- Informações sobre parcelamentos fiscais, Recuperanda, seq. 1424;



- Manifestação AJ, ref. homologação do PRJ, seq. 1428;
- Pedido de desbloqueio de valores, decisão de outro Juízo, seq. 1439;
- Decisão, indeferimento da pretensão de seq. 1439;
- MP, parecer pelo reconhecimento da impossibilidade de que as cláusulas de supressão de garantias sejam aplicáveis a terceiros cuja anuência quanto a elas não restou lançada, seq. 1456;
- Decisão: determina juntada de comprovante de parcelamentos fiscais.
- Decisão: CONCEDE a Recuperação Judicial, seq. 1557.
- Embargos de declaração contra decisão concessiva, seqs. 1578 e 1575;
- Manifestação do AJ relativamente aos embargos: pela rejeição do recurso;
- Decisão, acolhimento parcial dos embargos apenas para que deixe de constar da decisão de homologação a questão da *venda do imóvel*, mantido em um ano o período de fiscalização. Seq. 1618;
- Decisão, manifestação do AJ e Recuperanda sobre pedido do Juízo da 7ª Vara Cível de São Paulo acerca da penhora do imóvel.;
- Pedido de autorização para venda de ativo, seq. 1792;
- Deferimento da venda de ativo.

Eis o que por ora se pode relatar estando à disposição do Juízo e de demais interessados para informações complementares.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

Atila Sauner Posse
OAB/PR 35.249